

CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A. - CLN

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006
E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A. - CLN

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006**

CONTEÚDO

Parecer dos auditores independentes

Quadro 1 - Balanços patrimoniais

Quadro 2 - Demonstração dos resultados

Quadro 3 - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Quadro 4 - Demonstração das origens e aplicações de recursos

Notas explicativas às demonstrações contábeis



BDO Trevisan

BDO Trevisan Auditores Independentes
Avenida Tancredo Neves, 1.632
Salas 415, 416 e 417 - Torre Sul
Salvador - BA - Brasil
41802-000

Tel.: +55 (71) 3113-1999
Fax.: + 55 (71) 3341-6939
www.bdotrevisan.com.br

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores
Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN
Salvador - BA

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 22 de fevereiro de 2008

Gilberto Galinkin
Sócio-contador
CRC 1MG035718/O-8 "S" BA
BDO Trevisan Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5

CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A. - CLN

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Valores expressos em milhares de reais, exceto valores por ação expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 3 de fevereiro de 2000 e tem como objeto social, exclusivamente, operar e explorar, por meio da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão da via denominada BA-099, sistema rodoviário Estrada do Coco - Linha Verde, de acordo com o Contrato de Concessão outorgado pelo Departamento de Infra-estrutura de Transporte da Bahia - DERBA, em 21 de fevereiro de 2000.

Em 27 de abril de 2005, foi assinado o Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público nº 002/00, firmado entre a Companhia e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA (agência reguladora), determinando novos valores de tarifa a partir de 1º de fevereiro de 2005. O mesmo aditivo determinou que a atualização ocorrerá anualmente com base nas variações dos índices de reajustes previstos conforme cláusula 19 - item 4, do Contrato de Concessão, acrescidos cumulativamente, da taxa de 3,83% ao ano, para os períodos compreendidos entre os anos de 2006 e 2011, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Também ficou determinada a prorrogação do prazo do Contrato de Concessão por mais dez anos, passando este a ter seu término em 20 de março de 2035.

Nesse mesmo Termo Aditivo foram determinados os novos prazos para as obras de duplicação e pistas de retorno, previstas no Contrato de Concessão.

| <u>ETAPA</u> | | <u>CONCLUSÃO</u> |
|--------------------------------------|------|------------------|
| Duplicação Jacuípe/Guarajuba | (*) | julho/2007 |
| Duplicação Guarajuba/Itacimirim | (**) | setembro/2008 |
| Ponte Rio Pojuca | | março/2009 |
| Duplicação Itacimirim/Praia do Forte | | junho/2010 |
| Linha Verde e acessos | | agosto/2008 |

(*) Em razão de questões operacionais, a conclusão da etapa de duplicação Jacuípe/Guarajuba, passou de março de 2006, prevista no referido Termo Aditivo, para julho de 2007.

(**) Em virtude da abertura de "rotas de fuga" por iniciativa da Prefeitura Municipal de Camaçari, a Companhia enfrenta uma considerável queda em suas receitas operacionais. Como consequência, o andamento da obra de duplicação do trecho Guarajuba/Itacimirim está sendo realizado lentamente, alterando o prazo de conclusão de dezembro/2007 para setembro/2008.

Em 3 de outubro de 2005 a Prefeitura Municipal de Camaçari moveu contra a Companhia, medida cautelar pleiteando a manutenção das vias de acesso “alternativas” (rotas de fuga) municipais, bem como liminar suspendendo as ações de bloqueio dessas vias, pela CLN. A Administração entende, juntamente com seus assessores legais, que o bloqueio de rota de fuga está amparado pelo Contrato de Concessão celebrado com o Governo do Estado da Bahia e que não é pertinente a fundamentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Camaçari de disponibilização de vias alternativas, uma vez que esta não possui autorização formal do poder concedente para manutenção de vias de acesso municipais à rodovia BA-099 (rodovia estadual). Paralelamente, a CLN anexou ao processo em questão a certidão expedida pelo DERBA, em 20 de março de 2001, que menciona as vias de acesso alternativo à rodovia BA-099, as quais não consideram as vias de acesso municipal.

A CLN apresentou recurso e obteve em 7 de março de 2006, a revogação da referida liminar, considerando que a perda de receitas proveniente da evasão de pedágio afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Em agosto de 2006, a juíza da 1ª Vara Cível de Camaçari julgou em primeira instância procedente a ação, determinando a abertura das vias de acesso “alternativas”. A CLN interpôs com Agravo de Instrumento no Tribunal de Justiça da Bahia, pleiteando o efeito suspensivo da sentença de primeiro grau até o julgamento do recurso. O agravo não foi apreciado ante o julgamento da Apelação pela terceira turma do Tribunal de Justiça da Bahia, que por unanimidade de votos, julgou o recurso de apelação improcedente.

A CLN protocolou, em 18 de fevereiro de 2008, Embargos de Declaração para suprir omissões verificadas no julgado, propiciando a manifestação expressa dos julgadores acerca de alguns argumentos suscitados no recurso de apelação, permitindo, com isso, o adequado pré-questionamento de matéria legal e constitucional para a oportuna interposição de Recurso Especial e Extraordinário (STJ/STF).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e procedimentos determinados pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Aplicações financeiras

São registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e reduzidas ao valor de mercado, quando aplicável.

b. Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição ou construção. Os encargos financeiros sobre os capitais de terceiros aplicados na aquisição de equipamentos foram incorporados ao ativo imobilizado até a sua entrada em operação. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na nota explicativa 6.

c. Diferido

É registrado pelo valor dos gastos incorridos na fase pré-operacional, deduzidos dos resultados financeiros auferidos, sendo amortizado a partir do momento em que os benefícios da concessão começaram a ser auferidos com cobrança de pedágio. A amortização é calculada pelo método linear, com base na taxa de 10% ao ano.

d. Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

e. Receitas e despesas

São reconhecidas em regime de competência.

f. Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda e contribuição social são constituídas às alíquotas de 15% mais adicional de 10% e 9%, respectivamente, sobre o lucro contábil ajustado pelas adições e exclusões admitidas.

A Companhia goza de redução de 75% do imposto de renda a pagar em relação ao lucro da exploração da concessão, sendo que a parcela correspondente à redução é computada no patrimônio líquido como reserva de capital.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

| | <u>2007</u> | <u>2006</u> |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Títulos de Capitalização | 50 | - |
| CDB - Banco do Nordeste do Brasil | <u>8.589</u> | <u>4.715</u> |
| Total | <u><u>8.639</u></u> | <u><u>4.715</u></u> |
| Circulante | 4.890 | 2.288 |
| Não circulante | 3.749 | 2.427 |

As aplicações em Certificados de Depósitos Bancários - CDB e em títulos de capitalização são remuneradas pela taxa média de 93,5% do CDI e pela taxa de remuneração básica da caderneta de poupança, respectivamente.

As aplicações registradas no longo prazo em CDB do Banco do Nordeste do Brasil S.A. são mantidas pela Companhia por estarem diretamente vinculadas ao fundo de liquidez exigido por essa instituição para concessão do empréstimo, tendo prazos de resgate semelhantes aos de sua liquidação.

5. CRÉDITOS A RECEBER

O saldo de R\$379, registrado na rubrica "Créditos a Receber" no longo prazo, é remanescente do contrato celebrado em 6 de março de 2003 entre a Prefeitura Municipal de Camaçari - PMC e a CLN para implantação do "Vale Pedágio", que consiste na liberação pela PMC, do pagamento do pedágio por parte dos moradores locais, com regras definidas na Lei Municipal nº 482/00.

De acordo com as cláusulas 5ª, 6ª e 7ª do referido contrato, o qual vigorou até 31 de dezembro de 2004, se o saldo credor do Vale Pedágio, devido pela PMC, superasse o do ISS devido, a Companhia poderia compensá-lo no mês subsequente.

Segundo a opinião da Administração e dos seus assessores jurídicos, o fato em questão presume-se em direito adquirido, tendo a Companhia direito de compensar o referido montante independente da renovação do contrato.

6. IMOBILIZADO

| | Taxas anuais de depreciação % | 2007 | | 2006 |
|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------|---------|
| | | Custo | Depreciação | Líquido |
| Imobilizado em serviço | | | | Líquido |
| Obras preliminares | 3 a 4 | 1.359 | (354) | 1.005 |
| Rodovia e acesso em operação | 3 a 4 | 89.535 | (16.533) | 73.002 |
| Praça de pedágio | 3 | 3.190 | (815) | 2.375 |
| Máquinas e equipamentos | 10 | 1.354 | (949) | 405 |
| Móveis e utensílios | 10 | 166 | (82) | 84 |
| Equipamentos de informática | 20 | 495 | (283) | 212 |
| Outros | 3 a 25 | 1.827 | (429) | 1.398 |
| Subtotal | | 97.926 | (19.445) | 78.481 |
| Imobilizado em andamento | | 6.225 | - | 6.225 |
| Total | | 104.151 | (19.445) | 84.706 |

As imobilizações em andamento em 31 de dezembro de 2007 e 2006, referem-se, basicamente, aos custos incorridos com as obras de duplicação da via, sendo transferidas para o grupo de imobilizado em serviço à medida que são concluídas.

7. DIFERIDO

| | 2007 | 2006 |
|---------------------------|---------|---------|
| Despesas de implantação | 3.650 | 3.650 |
| Estudos e projetos | 200 | 117 |
| (-) Amortização acumulada | (2.996) | (2.631) |
| Total | 854 | 1.136 |

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| <u>Instituição financeira</u> | <u>Moeda</u> | <u>Encargos anuais</u> | <u>Amortização</u> | <u>Vencimento</u> | <u>2007</u> | <u>2006</u> |
|-------------------------------|--------------|------------------------|--------------------|-------------------|---------------|---------------|
| BB - Capital de giro | R\$ | 1,25% + CDI | Mensal | mar/2011 | 5.725 | 7.053 |
| BNB - FNE | R\$ | 10% | Mensal | nov/2017 | 31.621 | 22.221 |
| TOTAL | | | | | 37.346 | 29.274 |
| Parcela de curto prazo | | | | | 4.187 | 1.966 |
| Parcela de longo prazo | | | | | 33.159 | 27.308 |

Os montantes de longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

| | <u>2007</u> | <u>2006</u> |
|----------------|---------------|---------------|
| 2008 | - | 3.803 |
| 2009 | 4.991 | 4.625 |
| 2010 | 5.583 | 2.111 |
| 2011 | 4.524 | 2.547 |
| 2012 em diante | 18.061 | 14.222 |
| Total | 33.159 | 27.308 |

Em novembro de 2005, a Companhia captou recursos, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, oriundos do FNE-PROINFA. Esse financiamento será amortizado em 12 anos com parcelas mensais a partir de dezembro de 2007, após 2 anos de carência, incidindo juros de 10% a.a. e bônus de adimplência de 15%.

Em março de 2006, a Companhia captou recursos junto ao Banco do Brasil. Esse empréstimo será amortizado em 4 anos com parcelas mensais a partir de abril de 2007, após 1 ano de carência, incidindo encargos financeiros correspondentes à taxa média de CDI, acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,25% a.a.

Garantias:

- O financiamento do Banco do Nordeste do Brasil é garantido pelo penhor de ações ordinárias e fiança da Invepar, fundo de liquidez equivalente a 10% do seu saldo devedor, bem como, a vinculação de recebíveis da receita total diária da arrecadação de pedágio e a cessão de indenização em caso de perda de arrecadação.
- O empréstimo do Banco do Brasil é garantido pelo penhor de 14.000.000 de ações preferenciais e fiança da Invepar.

9. ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC

| | <u>2007</u> | <u>2006</u> |
|-----------|----------------------|----------------------|
| INVEPAR | 15.711 | 15.711 |
| ODEBRECHT | <u>1.459</u> | <u>1.459</u> |
| Total | <u><u>17.170</u></u> | <u><u>17.170</u></u> |

O adiantamento para futuro aumento de capital foi originado de contratos de mútuo celebrados com as investidoras, os quais foram convertidos a valor histórico em AFAC após autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Nos instrumentos particulares de conversão, datados de 2 de junho e 1º de setembro de 2004, as respectivas controladoras Investimentos e Participações em Infra-estrutura S.A. - Invepar e Construtora Norberto Odebrecht S.A. - CNO, autorizaram a conversão de seus créditos em AFAC.

Conforme previsto nos instrumentos, se por qualquer motivo as etapas das obras sofrerem atrasos nos prazos previstos para a conclusão, a capitalização fica automaticamente prorrogada.

Dessa forma, a primeira capitalização está prevista para ocorrer até abril de 2008 e a última em abril de 2011, obedecendo às seguintes etapas:

| Etapas | Data prevista para conclusão das obras | Percentual de capitalização | Valor a capitalizar | Data prevista para capitalização |
|-------------------------------|--|-----------------------------------|------------------------|--|
| Duplicação até Guarajuba | 2007 | 17% | 2.919 | abril/08 |
| Duplicação até Itacimirim | 2008 | 21% | 3.606 | abril/09 |
| Duplicação até Praia do Forte | 2010 | 22% | 3.777 | abril/11 |
| Recuperação Linha Verde | 2008 | 40% | <u>6.868</u> | abril/09 |
| Total | | | <u><u>17.170</u></u> | |

Conforme a cláusula 2ª do instrumento de conversão, o valor ora convertido para AFAC não poderá ser devolvido ou creditado para quitação, no seu valor parcial ou total.

10. CONTINGÊNCIAS

A Companhia possui processos cíveis, tributários, trabalhistas e ambientais, todos em virtude do curso normal das operações, sendo que, em 31 de dezembro de 2007, os montantes envolvidos de R\$89 e R\$10.323 se referem, respectivamente, a processos prováveis e possíveis de perda, com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos.

A Administração, com base na opinião de seus assessores legais, entende que os encaminhamentos e providências legais cabíveis já tomados em cada processo são suficientes para preservar o seu patrimônio líquido, não sendo necessário o reconhecimento de provisões adicionais em 31 de dezembro de 2007 e de 2006. Os valores envolvidos estão abaixo discriminados:

| | 2007 | | | | 2006 | | | |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------|---------------|----------------|----------------|--------------|--------------|
| | Risco provável | Risco possível | Risco remoto | Total | Risco provável | Risco possível | Risco remoto | Total |
| Trabalhistas | 6 | 195 | 23 | 224 | - | 70 | - | 70 |
| Ambiental | 50 | 3.000 | - | 3.050 | - | 3.150 | - | 3.150 |
| Cíveis | 33 | 2.372 | 477 | 2.882 | 10 | 2.112 | 657 | 2.779 |
| Tributárias | 2.427 | 4.756 | - | 7.183 | 1.340 | 1.432 | - | 2.772 |
| (-) Depósitos judiciais | (2.427) | - | - | (2.427) | (1.340) | - | - | (1.340) |
| | <u>89</u> | <u>10.323</u> | <u>500</u> | <u>10.912</u> | <u>10</u> | <u>6.764</u> | <u>657</u> | <u>7.431</u> |

Detalhamento do evento contingente

- Trabalhistas - referem-se, basicamente, a processos de reclamações trabalhistas de ex-funcionários da Companhia.
- Ambiental - refere-se a processo administrativo referente ao descumprimento dos requisitos técnicos/ambientais requeridos para continuidade normal do empreendimento, já tendo sido atendidas as solicitações para regularização.
- Cíveis - referem-se, basicamente, a processos judiciais sobre responsabilidade civil da Companhia de autoria dos usuários da via.
- Tributárias - referem-se, substancialmente: (i) ao Auto de Infração de cobrança de ISS lavrado pela Prefeitura Municipal de Camaçari, no valor atualizado de R\$3.305, sendo o risco classificado pelos assessores legais da Companhia como de perda possível; e (ii) questionamentos pelos municípios do entorno da via com relação à divisão da arrecadação de ISS devido pela Companhia a eles, o qual vem sendo depositado judicialmente (R\$2.427 em 31 de dezembro de 2007 e R\$1.340 em 31 de dezembro de 2006), tendo sido compensado para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, é de R\$31.394 e está representado por 31.393.516 ações sem valor nominal, sendo 10.467.476 ordinárias e 20.926.040 preferenciais classe A, que para efeito de subscrição têm valor nominal de R\$1,00 cada.

Aos acionistas é garantido, estatutariamente, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais classe A, que não têm direito a voto e não são conversíveis em ordinárias, fazem jus às seguintes vantagens:

- I. Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- II. Direito a dividendo mínimo de R\$0,01 por lote de mil ações.
- III. Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas de qualquer natureza.
- IV. Direito integral a todas as bonificações e desdobramentos que venham a ser deliberados a partir da data da respectiva subscrição, sempre em ações da mesma classe das bonificadas ou desdobradas.
- V. Prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia sem prêmio.

b. Reserva legal

A reserva legal é constituída com destinação de 5% do lucro líquido do exercício, até alcançar 20% do capital social, e sua utilização está restrita à compensação de prejuízos, após terem sido absorvidos os saldos de lucros acumulados e das demais reservas de lucros, e ao aumento do capital social a qualquer momento a critério da Companhia.

c. Reserva para investimentos

Em 31 de dezembro de 2007 os saldos de lucros acumulados, após a apropriação da reserva legal, foram transferidos para a conta de reserva para investimentos, a ser realizada de acordo com estimativas da Companhia.

12. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas gerais e administrativas estão assim representadas:

| | <u>2007</u> | <u>2006</u> |
|------------------|---------------------|---------------------|
| Gerais | 1.815 | 1.844 |
| Pessoal | 1.411 | 1.409 |
| Impostos e taxas | 72 | 413 |
| Outros | <u>315</u> | <u>465</u> |
| Total | <u><u>3.613</u></u> | <u><u>4.131</u></u> |

13. SEGUROS

A Companhia mantém seguro garantia e seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, conforme demonstrado abaixo:

| <u>Modalidade</u> | <u>Cobertura</u> | <u>Vigência</u> | <u>Seguradora</u> | <u>Objeto</u> |
|------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Seguro garantia | 4.390 | 20/02/07 a 21/02/08 | Áurea | (a) |
| Responsabilidade civil geral | 3.000 | 01/05/07 a 01/05/08 | Bradesco | (b) |
| Riscos operacionais | 5.000 | 01/05/07 a 01/05/08 | Bradesco | (c) |

- (a) Garantir a execução das obrigações firmadas assumidas pela Companhia no Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público nº 002/00, firmado em 21 de fevereiro de 2000.
- (b) O presente seguro tem por objeto garantir, até o limite máximo da importância segurada, o pagamento de indenizações ao segurado das quantias pelas quais ele vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expreso pela seguradora, relativas a reparações por danos corporais, danos materiais e prejuízos causados a terceiros.
- (c) O seguro de riscos operacionais tem por objeto garantir, em cada acidente, os prejuízos que o segurado venha a sofrer pertinentes a cada cobertura contratada e expressamente identificada na apólice, pela ocorrência dos riscos descritos e particularizados nessas condições gerais, condições especiais e/ou particulares, observados os limites máximos de indenização fixados para cada cobertura e as disposições legais e demais condições contratuais aplicáveis.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a. Valor justo de instrumentos financeiros

A Companhia possui instrumentos financeiros representados, substancialmente, por aplicações financeiras e empréstimos bancários.

De acordo com a Instrução CVM nº 235/95, não há diferenças relevantes entre os valores apresentados nas demonstrações contábeis e os valores de mercado em 31 de dezembro de 2007 e 2006 que requeressem divulgação específica.

b. Derivativos

A Companhia não opera com instrumentos financeiros com características de derivativos.

15. EVENTOS SUBSEQÜENTES

a. CPMF

Como resultado da rejeição da proposta de prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) pelo Senado Federal, a partir de 1º de janeiro de 2008 não haverá mais a incidência desse tributo sobre movimentações financeiras.

Entretanto, com o objetivo de suprir a perda de arrecadação decorrente da extinção da CPMF, a partir de janeiro de 2008 as operações de crédito, câmbio e seguro passarão a pagar uma alíquota adicional média de 0,38 p.p. a título de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) mesma alíquota da extinta CPMF.

b. Alterações na Lei das S.As. (Lei nº 6.404)

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que modificou certos dispositivos da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações), a qual entrou em vigor em 1º de janeiro de 2008.

A nova Lei determinou que as normas contábeis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários estejam em consonância com os padrões contábeis internacionais, substituiu a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, determinou a elaboração e a divulgação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA pelas companhias abertas, além de diversas alterações relacionadas aos grupos de contas do Balanço Patrimonial, em especial a introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente derivado de ativos e passivos de longo prazo.

A Companhia está analisando os impactos das alterações introduzidas pela nova Lei, as quais serão reconhecidas no decorrer de 2008.

* * *